



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS  
Nº 00005/2023 – PMBEX**

**CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
00116/2023 – PMBEX**

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2023 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ: 05.080.790/0001-86, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ: 05.080.790/0001-86, RUA DA ALEGRIA, 134 – BOA VISTA – CEP: 50.060-260, RECIFE/PE, TEL.: (81) 98785-1226/ (81) 99883-6837, E-MAIL: RGSGRAFICA@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA, RG: 4421786-SSP/PE, CPF: 868.985.904-72, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

2.010 – GABINETE DA PREFEITA;

04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO;

04.131.3043.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO;

2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR;

04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON;

04.122.3029.2153 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DEF. DOS D. DO CONSUMIDOR;

2.014 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA;

01.122.2002.2152 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

2.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;

2.03 - SECRETARIA DA FAZENDA;

04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;

04.129.2024.2240 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTOS;

2.04 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

2.05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

04.122.2002. 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX**

- 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 12.366.3032.2029 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
- 12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO;
- 12.361.3032.2276 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCA BAYEUX;
- 12.361.3032.2278 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA CÍVICA-MILITAR EM BAYEUX;
- 2.070 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA;
- 04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
- 2.080 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
- 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
- 2.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;
- 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
- 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08.244.3051.2117 – GESTÃO E FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS;
- 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO;
- 08.244.3051.2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS;
- 08.244.3039.2210 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- 08.244.3051.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
- 2.100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
- 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
- 2.11 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA;
- 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;
- 2.12 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE;
- 13.031..2002 2078 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA ESPORT. LAZER E JUVENTUDE;
- 2.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
- 14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER;

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 84.075,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Bloco: Papel Offset 75g/M², Branco, Formato 15x21cm, Impressão 1/0 Cor, Blocos Com 50 Folhas Destacáveis Com Serrilha, Timbrado.	4000	BLOCOS	RGS GRÁFICA	R\$ 7,84	R\$ 31.360,00
38	Cartaz A3: Formato 30 X 42 Cm, Papel Couchê Brilho 150 G/M², 4/0 Cores. Acabamento: Refilado E Com Fita Dupla Face No Verso Nas Quatro Extremidades. Arte Fornecida.	4000	UND	RGS GRÁFICA	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
39	Caderno: Formato: 20x23cm (Fechado), Com Capa Coche Brilho De 120g/M², Miolo Em Papel Reciclável De 75g/M², Impressão 4x4, Contendo 50 Folhas. Arte Inclusa	1500	UND	RGS GRÁFICA	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
40	Crachá: Plástico, Com Cordão, Formato 10x12cm, Papel Triplex 250g/M², 4x0, Furado C/ Cordão, Em Vários Modelos. Arte Fornecida	4000	UND	RGS GRÁFICA	R\$ 6,24	R\$ 24.960,00
42	Convite: Impressão Em Papel Fotográfico Medindo 15,0x21,0 Cm, Impressão 4x0 Cores. Arte Fornecida.	2500	UND	RGS GRÁFICA	R\$ 1,02	R\$ 2.550,00
81	Folder: Formato 21x29,7cm, Papel Couchê 90g/M², 4x4 Cores, Com 01 Dobra. Arte Fornecida	7500	UND	RGS GRÁFICA	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
108	Pastas Para Eventos: Formato 32x23cm (Fechado), Com Bolso Interno, Papel Triplex 300g/M², 4x0 Cor, Elástico, Corte E Vinco. Arte Fornecida.	1500	UND	RGS GRÁFICA	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 84.075,00</b>
<b>OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS</b>						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00005/2023 – PMBEX**

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

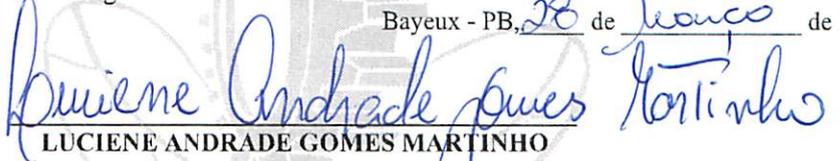
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 28 de Janeiro de 2023.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

Documento assinado digitalmente

gov.br

SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA  
Data: 27/03/2023 14:19:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO GOMES DA SILVA ME  
CNPJ: 05.080.790/0001-86  
SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA  
RG: 4421786-SSP/PE  
CPF: 868.985.904-72  
CONTRATADA

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.080.790/0001-86  
**Razão Social:** RICARDO GOMES DA SILVA  
**Endereço:** RUA DA ALEGRIA 134 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50060-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2023 a 12/04/2023

**Certificação Número:** 2023031401130302005102

Informação obtida em 28/03/2023 14:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 00005/2023– PMBEX**

## **EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2023 – PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**  
**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX**  
**VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60**  
**CONTRATADO: RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ: 05.080.790/0001-86**  
**VALOR: R\$ 84.075,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**

VALOR: R\$ 645.663,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2023 - PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
 MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 - PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADO: RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ: 05.080.790/0001-86  
 VALOR: R\$ 84.075,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2023 - PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO SECO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2022 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2022 - PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 24 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADO: JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 19.560.932/0001-17  
 VALOR: R\$ 242.700,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

**Prefeitura Municipal de São Bentinho****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, bem como, prestação de serviços na confecção de diversos materiais de forma parcelada, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Bentinho - PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 10/04/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bentinho - PB, 28 de março de 2023

**MONICA PEREIRA DOS SANTOS**  
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 388.669,00; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 48.116,75.

São Bentinho - PB, 27 de Março de 2023

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**  
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Raio-X e Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 295.430,00.

São Bentinho - PB, 27 de Março de 2023

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**  
 Prefeita

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00084/2023 - 28.03.23 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 388.669,00; CT Nº 00085/2023 - 28.03.23 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 48.116,75.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Raio-X e Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00086/2023 - 28.03.23 - FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 295.430,00.

**Prefeitura Municipal de Curral de Cima****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00005/2023, para o dia 11 de Abril de 2023 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Joséfa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaoocurraldcima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 28 de Março de 2023

**BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00002/2023, para o dia 11 de Abril de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Joséfa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaoocurraldcima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 28 de Março de 2023

**JONAS DE FARIAS SOARES**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Ibiara****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, através de sua Pregoeira Substituta e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2023, do dia 29.03.2023 às 08:30 horas PARA o dia 10.04.2023 às 09:00. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contados pelo telefone (0\*\*83) 3454-1035.

Ibiara-PB, 28 de Março de 2023

**LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES**  
 Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IBIARA-PB. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas HABILITADAS as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 384.143,44 (TREZENTOS OITENTA E QUATRO MIL, CENTO QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Valor: R\$ 147.431,76 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Ibiara - PB, 27 de março de 2023.

**MARIA DO RASÁRIO FÉLIX DE LIMA**  
 Pregoeira substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas HABILITADAS as empresas: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - Valor:

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 13 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 07.220.883/0001-94  
VALOR: R\$ 258.210,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: LEOMAX BRANDAO DOS SANTOS 03766707469. CNPJ: 35.563.785/0001-95  
VALOR: R\$ 645.663,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08  
VALOR: R\$ 14.915,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 10 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96  
VALOR: R\$ 226.350,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95  
VALOR: R\$ 144.982,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2023 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2023 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ: 05.080.790/0001-86  
VALOR: R\$ 84.075,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2023 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023 – PMBEX**

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux-PB, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que no Aviso de Licitação do processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, na edição de 24/03/2023, no Diário Oficial do Município de Bayeux, na edição de 24/03/2023 e no Portal da Transparência do Município em 24/03/2023.

**ONDE LÊ-SE:**

Do tipo menor preço por item.

**LEIA-SE:**

Do tipo menor preço por lote.

Bayeux - Pb, 28 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial - PMBEX